



## Academia de Letras Jurídicas da Bahia

**EDITAL Nº 01/2018**

### **SELEÇÃO DE ARTIGOS DOS ESTUDANTES**

Art. 1º. Pelo presente edital, fica instituída a *“Produção intelectual dos Universitários de Direito no Estado da Bahia”*, que visa a estimular a produção intelectual dos estudantes no estado da Bahia.

#### **DOS ARTIGOS**

Art. 2º. Os artigos deverão versar sobre temas relacionados aos *30 anos da Constituição Brasileira*.

Art. 3º. Somente poderão participar, individualmente, estudantes comprovadamente matriculados em faculdade no curso de Graduação ou Pós-Graduação em Direito, com o envio de apenas um artigo.

Art. 4º. Os artigos deverão obedecer aos seguintes critérios de extensão e de apresentação:

§ 1º. Digitação **EM WORD, NA FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12, ESPAÇO SIMPLES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 10 ATÉ 15 PÁGINAS.**

§ 2º. O artigo deverá ser identificado com o nome completo do autor, enviado aos seguintes endereços de e.mail:

*aljba@hotmail.com*

*cesar@professorcesarfaria.adv.br*

*rpf@rodolfopamplonafilho.com.br*

§3º. O estudante, no ato do envio do artigo, deverá apresentar comprovante de matrícula na faculdade, atualizado e informar os contatos do mesmo (e.mail/telefone).

§4º. São partes constituintes obrigatórias do trabalho: o índice, o sumário e as referências utilizadas.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

Art. 5º. A inscrição na seleção é gratuita e efetivada mediante a apresentação do artigo **até o dia 31 de maio de 2018.**

#### **DO JULGAMENTO**

Art. 6º. A Comissão julgadora será presidida pelo Presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e composta por 3 acadêmicos, devidamente designados pelo presidente, especialistas no ramo do Direito em que versar o artigo.



## Academia de Letras Jurídicas da Bahia

§1º. A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes itens: 1) Gramática; 2) Coesão e Coerência Textual; 3) Conclusões e Relevância; 4) Atualidade do tema, de acordo com o anexo I deste Edital.

§2º. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não caberão quaisquer recursos.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 7º. Ao primeiro colocado de todos os artigos apresentados, de ambas as categorias (graduação/pós-graduação), será entregue uma coleção de Revistas da Academia em sessão especial em data a ser definida.

Art. 8º. Os 03 melhores artigos, abrangendo ambas as categorias, de todas as faculdades participantes da seleção serão publicados na revista especial dos 30 anos da Constituição coordenada pela Academia.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Quaisquer questões relacionadas com o presente edital deverão ser dirimidas pela comissão julgadora dos trabalhos do concurso e, na sua impossibilidade, pela Diretoria da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

Salvador, 14 de março de 2018.

  
Rodolfo Pamplona Filho  
PRESIDENTE

  
César de Faria Junior  
DIRETOR DE REVISTA



Academia de Letras  
Jurídicas da Bahia

## ANEXO I

### RELATÓRIO PARECERISTA REVISTA ALJBA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

AVALIADOR: -----

TÍTULO DO ARTIGO: -----  
-----

NOME DO AUTOR DO ARTIGO: -----

#### 2. AVALIAÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (entre 0 e 10)</b>
Gramática	Uso correto da língua portuguesa	2,5	
Coesão e Coerência textual	Ordenação lógico-semântica da estrutura e significação do texto	2,5	
Atualidade do Tema	Abordagem de assuntos novos	2,5	
Conclusões e Relevância	Presença de observações/prospectos e/ou resultados sobre a pesquisa; atualidade e/ou relevância acadêmica/social do tema	2,5	

<b>NOTA FINAL</b>	
-------------------	--



## Academia de Letras Jurídicas da Bahia

### **3. PARECER CONCLUSIVO**

Recomendado para publicação ( )

Não Recomendado para publicação( )

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

### **4. COMENTÁRIO DO AVALIADOR**

---

---

---

---

---

---

---

---

DATA: